

Promulgada pelo Sr.
Prefeito Municipal, em
27/11/54.

Lei nº 150/54

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal,
o crédito especial de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte
mil cruzeiros), destinado a cover com as despesas
de instalação e funcionamento do Tiro de Guerra
nº 292, desta cidade. Artigo 2º - O valor do presente

[Handwritten signature]

crédito será coberto com os recursos provenientes do
 excesso de arrecadação que se verificar no exercício
 vigente. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
 de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.
 Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital
 em 24 de Novembro de 1.954. a) Manoel Leão Rego - Presi-
 dente - a) Carlos Bergencio - 1º Secretário.